

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023.

Dispõe sobre a aprovação do **Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Físico/Financeiro – ano 2021**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
3. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
4. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

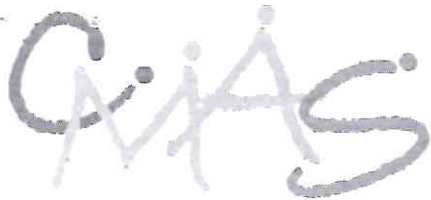
Art.1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Físico/Financeiro – ano 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 16 de março de 2023.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023.

Dispõe sobre a aprovação do **Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Físico/Financeiro – ano 2021**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
3. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
4. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Físico/Financeiro – ano 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 16 de março de 2023.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

